

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202404/0846

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Associado

Remuneração: Escalão 1 / Índice 220

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental para promoção à categoria de professor associado na área disciplinar de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Por despacho de 14 de junho de 2023, do Reitor da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor há mais de 5 anos num ramo do conhecimento da área disciplinar que o concurso é afim

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Química

Área Temática

Química

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	2	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Só podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente:

- Sejam professores da Universidade do Algarve, com contrato por tempo indeterminado, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental e que estejam inseridos na área disciplinar de Química, na Faculdade de Ciências e Tecnologia;
- Sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento da área disciplinar do presente concurso, ou em relação à qual seja afim.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por via eletrónica para o endereço concursospromocao@ualg.pt até às 23h59min do último dia do prazo

Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicitação: 2024-04-18

Data Limite: 2024-06-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 18-04-2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DO ALGARVE Edital n.º 514/2024 Sumário: Concurso documental para promoção à categoria de professor associado na área disciplinar de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. Por despacho de 14 de junho de 2023, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para promoção à categoria de Professor Associado na área disciplinar de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. O presente concurso rege-se pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova o regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, e pelas disposições constantes dos artigos 38.º, artigo 41.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual, com as necessárias adaptações, tendo presente a norma acima referida. Aplica-se ainda o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010. O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no Diário da República e na página web da Universidade do Algarve, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do ECDU, igualmente com as necessárias adaptações decorrentes do já citado Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro. O concurso visa o preenchimento de duas (2) vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 19.º do ECDU, esgotando-se com o seu preenchimento. No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. I — Requisitos de admissão: 1 — Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41.º do ECDU, só podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente: a) Sejam professores da Universidade do Algarve, com contrato por tempo indeterminado, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental e que estejam inseridos na área disciplinar de Química, na

Faculdade de Ciências e Tecnologia; b) Sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento da área disciplinar do presente concurso, ou em relação à qual seja afim. 2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que: a) Não detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve; b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve, mas não estejam integrados na Faculdade de Ciências e Tecnologia; c) Não possuam grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento que englobe ou seja afim à área disciplinar do concurso; d) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito. 3 — O júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia. II — Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação: 1 — Não serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que não satisfaçam cumulativamente os seguintes critérios: a) Serem detentores de um fator H (SCOPUS) não inferior a 9; b) Terem participado em pelo menos um projeto de investigação com financiamento competitivo; c) Terem obtido menção “Excelente” nos dois ciclos de avaliação mais recentes, segundo o regime previsto no artigo 74.º-A do ECDU; d) Terem orientado ou coorientado pelo menos uma tese de doutoramento, concluída com êxito; e) Serem autores ou coautores de pelo menos cinco (5) publicações indexadas na base de dados SCOPUS, nos últimos cinco anos. 2 — A menção “Excelente” referida na alínea c) do número anterior refere-se à situação anterior à proposta final de classificação prevista no artigo 18.º do Regulamento 861/2019 — Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — nos casos em que esse regulamento é aplicável. 3 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado na inobservância de algum ou alguns dos critérios indicados no n.º 1 do Ponto II. 4 — Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do Ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções. 5 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata. 6 — O júri notificará os candidatos da exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia. III — Instrução da candidatura: 1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento disponibilizado na página web da Universidade do Algarve (<https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>), dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, e entregue exclusivamente por via eletrónica para o endereço concursospromocao@ualg.pt até às 23h59min do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. 2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente em suporte digital e deve conter os seguintes documentos, em língua portuguesa e em formato PDF: a) Documento de identificação válido à data da candidatura; b) Certificado comprovativo da titularidade de grau académico, em área adequada ao concurso; c) Um (1) exemplar do curriculum vitae, para efeitos do artigo 50.º, n.º 6, do ECDU, datado e assinado, do qual conste as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e respetivos componentes, enunciados no ponto V deste Edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte; d) Um (1) exemplar em formato PDF, de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato, no máximo cinco (5), como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas; e) Indicação dos resultados da avaliação de Perceção do Ensino e Aprendizagem dos Docentes e Estudantes realizada em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU; f) Documento comprovativo da classificação obtida na avaliação de desempenho do pessoal docente, previsto no Ponto II, n.º 1, alínea c); g) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que

constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender; h) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento científico e pedagógico e sinopse de linha de investigação que pretende implementar; i) Declaração, sob compromisso de honra, de não estar inibido para o exercício de funções públicas, ou interdito às funções a que se propõe a desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das respetivas funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 3 — Os candidatos podem solicitar a dispensa de apresentação do certificado exigido na alínea b) do número anterior, desde que tais documentos se encontrem no seu processo individual. 4 — Os documentos em formato PDF exigidos nas alíneas c) a h) devem possibilitar a pesquisa de palavras ou termos específicos e, sempre que adequado e pertinente, indicar as ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, e das publicações listadas. 5 — A sistematização do curriculum vitae e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros, e respetivos componentes, enunciados no Ponto V deste Edital, com prejuízo de a informação não ser considerada para a avaliação. 6 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. IV — Audições públicas: 1 — O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º, do ECDU e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve. 2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valorização final: A avaliação curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área disciplinar do concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Associado, considerando os seguintes parâmetros e respetivas ponderações: desempenho científico (50 %), capacidade pedagógica (30 %) e outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %). A avaliação em cada parâmetro baseia-se nas componentes abaixo indicadas e será expressa na escala de 0-100 pontos. A) Desempenho científico, com ponderação 50 %. Na avaliação do desempenho científico serão consideradas as seguintes componentes: i) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar para que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais indexadas e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) (40 %); ii) Participação em projetos de investigação com financiamento externo, dando atenção aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja ainda em termos de impacto na área disciplinar para que é aberto o concurso (30 %); iii) Orientação de trabalhos académicos: orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de mestrados e doutoramentos (20 %); iv) Participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas (10 %). B) Capacidade pedagógica, com ponderação 30 %. Na avaliação da capacidade pedagógica serão consideradas as seguintes componentes: i) Funções docentes na área do ensino, na área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas (30 %); ii) Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica (40 %); iii) Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos, reforma e melhoria de projetos existentes, liderança em processos de acreditação ou certificação (15 %); iv) Participação em júris de provas académicas (15 %). C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade, com ponderação 20 %. Na avaliação de outras atividades relevantes serão consideradas as seguintes componentes: i) Atividades de extensão universitária, designadamente, prestação de serviços de consultoria; participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural; participação em projetos científicos ou de formação que promovam a interação com a sociedade (10 %); ii) Exercício de cargos e funções de gestão universitária, ao nível da universidade, das unidades orgânicas, dos departamentos, das unidades de investigação e dos serviços, incluindo em outros organismos do sistema C&T nacional e internacional (60 %); iii) Participação em júris de concursos para contratação de pessoal (20 %); iv) Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área do concurso

(10 %). VI — Processo de seriação em mérito relativo: 1 — A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte: a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções; b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada; c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada; d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o mais recente; e) Se não se verificar nenhuma das situações previstas nas alíneas anteriores c) e d), realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto; f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação; g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. O presidente do júri usará como critério de desempate a data do doutoramento, prevalecendo o mais recente; h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar; i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. VII — Composição do júri: Presidente, Doutor Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor; Doutora Maria Miguéns Pereira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; Doutor Manuel Eduardo Ribeiro Minas da Piedade, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Doutor José Paulo Barbosa Mota, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Tito da Silva Trindade, professor catedrático da Universidade de Aveiro; Doutora Deborah Mary Power, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristiano, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve. VIII — Consulta do processo: O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada. 8 de março de 2024. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho.

Observações

Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Não detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve;
- Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve, mas não estejam integrados na Faculdade de Ciências e Tecnologia;
- Não possuam grau de doutor há mais de cinco anos num ramo do conhecimento que englobe ou seja afim à área disciplinar do concurso;
- Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

